



PORTARIA COREN-ES Nº 360/2019

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São José

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São José, para análise deste conselho;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 075/2019, de 01/11/2019, que homologa o resultado da referida eleição;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Maternidade São José**, formada pelos seguintes profissionais:

EFETIVOS:

- GABRIELA AURICH, Coren-ES nº 220518-ENF (Presidente);
- DUILIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Coren-ES nº 1096944-TE (Vice-Presidente);



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- KAROLINE APARECIDA TÁPIAS SCHWAMBACK STORCH BRITO DE OLIVEIRA, Coren-ES nº 292337-ENF (Secretária);

SUPLENTE:

- ANDREIA DE PAULA DIAS, Coren-ES nº 1276369-TE;
- ELINARA FERREIRA SANTOS, Coren-ES nº 567999-ENF;

Art. 2º – Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária foram designados de acordo com o número de votos válidos recebidos, e com o que prevê o art. 5º, § 3º da Resolução Cofen nº 593/2018 e o Parecer de Conselheiro nº 044/2019;

Art. 3º - A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS